



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.378, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública imóvel urbano para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente e dá outras providências.

JOÃO EDSON DE OLIVEIRA MORAIS, Prefeito Municipal em Exercício de Paverama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, à vista da prerrogativa inserta nos artigos 2º e 5º, alínea “j”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, com observância dos preceitos ditados pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º É decretada de utilidade pública para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), uma área de terras, sem benfeitorias, compreendido na EVP 212, localidade de Boa Esperança, numa extensão de 300,00m (trezentos metros).

Art. 2º A presente intervenção tem por finalidade realizar obra de pavimentação asfáltica de vias públicas, imprescindível para a melhoria do tráfego de veículos e transeuntes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 30 de outubro de 2024.

João Edson de Oliveira Moraes
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em: 30/10/2024

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 30/10/2024